

Decreto nº 08/83

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Chaparrão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaparrão, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado à cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0 - Executivos

2.2 - Serviços de Assistência

03 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social e Saúde

3120 - Material de Consumo Cr\$ 700.000,00

2.0 - Executivos

2.3 - Serviços Municipais

10 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

Total

Cr\$ 900.000,00

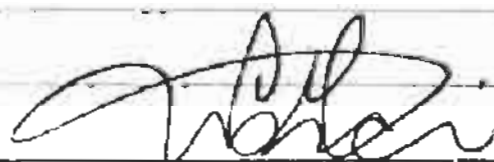
Parágrafo único: o valor do presente crédito, será coberto pela tendência do excesso de arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparrã,
em 12 de dezembro de 1983.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Chaparrã, na mesma data supra.



Cheonice Crotti de Lima
Secretária